

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE BIVOLT – EMEF SANTA
TEREZINHA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de 8 ventiladores de parede, bivolt, de 60 cm para atender às necessidades da escola EMEF Santa Terezinha, com a finalidade de garantir conforto térmico e melhores condições de aprendizado aos alunos e profissionais da unidade escolar.

A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme legislação vigente, visando à rapidez no atendimento da necessidade e à melhor relação custo-benefício.

1.1. Itens a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ventilador de parede bivolt 60cm	Unidade	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para melhorar a ventilação das salas de aula da EMEF Santa Terezinha, proporcionando um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades escolares, especialmente em períodos de calor intenso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição dos ventiladores, com especificações que garantam eficiência, segurança e durabilidade. A instalação será realizada pela equipe da Prefeitura ou empresa contratada.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Proposta comercial com valores unitários e totais;
- Produtos novos, de primeiro uso e dentro das especificações técnicas;
- Emissão de nota fiscal eletrônica com descrição detalhada dos itens;
- Garantia de entrega no prazo e conforme especificações.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais serão recebidos:

- **Provisoriamente**, para conferência das especificações e quantidades, por servidor responsável pelo setor de manutenção da frota.
- **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência.

Caso os itens não atendam às exigências, o fornecedor será **notificado para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sem custos adicionais para a Administração.

6. GARANTIA

- Os produtos deverão ter **garantia mínima de 03 (três) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.
- Caso seja identificada alguma falha durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar **substituição imediata** do item sem custo adicional para a Administração.

7. EXECUÇÃO

A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, e os itens serão instalados pela equipe de manutenção da **Secretaria de Saúde**.

A empresa fornecedora **fica responsável por toda a logística de entrega**, devendo garantir o transporte adequado dos materiais até o local indicado.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A aquisição será feita por meio de nota de empenho, dispensando assim o contrato, mas terá um servidor, designado pela **Secretaria de Saúde**, que será responsável por:

- Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega;
- Verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações do Termo de Referência;
- Registrar eventuais **não conformidades** e notificar a empresa fornecedora para substituição dos itens, quando necessário.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e depois do aceite definitivo, o pagamento será feito em até 15 dias úteis.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Menor preço unitário e total;
- Atendimento às especificações e exigências;
- Regularidade fiscal da empresa.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado baseia-se em cotações de mercado e será anexado ao processo, conforme determina a legislação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a aquisição dos ventiladores, garantindo ambiente adequado para as atividades escolares. A empresa deverá cumprir integralmente as condições previstas neste documento.

21 de março de 2025.

RUBENS LOPES GUIMARÃES JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO